

Ofício nº 1.772 (SF)

Brasília, em 30 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, constante dos autógrafos em anexo, que “Denomina ‘Dom Antônio Fragoso’ a unidade do **campus** do Instituto Federal do Ceará, no Município de Crateús – CE”.

Atenciosamente,

Denomina “Dom Antônio Fragoso” a unidade do **campus** do Instituto Federal do Ceará, no Município de Crateús – CE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Dom Antônio Fragoso” a unidade do **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Instituto Federal do Ceará) localizada no Município de Crateús – CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal